



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

PSS 01/2024

EDITAL Nº 001/2024

Jocimar Valer, Prefeito de Coqueiro Baixo - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88, Leis Municipais 1434/2023, 1535/2023, 987/2015 e Lei Municipal nº 1451/2024, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **15 à 17 de Janeiro de 2024**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo temporário, das funções abaixo listadas, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseadas em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 – FUNÇÃO:** **PROFESSOR - PEDAGOGIA**
- 1.1.1- CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais
- 1.1.2– LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Educação;
- 1.1.3– VAGAS:** Até 04 (quatro) vagas;
- 1.1.4– REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.762,84
- 1.1.5– PERÍODO:** 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período
- 1.1.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO:** Formação de Ensino Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena em Pedagogia para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais
- 1.1.7- IDADE:** Mínima de 18 anos.
- 1.1.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**
- Descrição Sintética:** Docência na Educação Básica.
- Descrição Analítica:** - Docência na Educação Básica;
- Participar da Elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica da escola;
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
 - Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
 - Estabelecer os mecanismos de avaliação;
 - Organizar registros de observação dos alunos e de cursos de formação e treinamentos;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e integrar os demais órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins com a educação

1.2 – FUNÇÃO:

PROFESSOR - HISTÓRIA

1.2.1- CARGA HORÁRIA:

25 horas semanais

1.2.2– LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal da Educação;

1.2.3– VAGAS:

01(uma) vaga;

1.2.4– REMUNERAÇÃO:

R\$ 2.762,84

1.2.5– PERÍODO:

01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período

1.2.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: superior em área específica do currículo correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

1.2.7- IDADE: Mínima de 18 anos.

1.2.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Docência na Educação Básica.

Descrição Analítica: - Conforme subitem 1.1.8 do Item I deste Edital.

1.3 – FUNÇÃO:

PROFESSOR - GEOGRAFIA

1.3.1- CARGA HORÁRIA:

25 horas semanais

1.3.2– LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal da Educação;

1.3.3– VAGAS:

01(uma) vaga;

1.3.4– REMUNERAÇÃO:

R\$ 2.762,84

1.3.5– PERÍODO:

01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período

1.3.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: superior em área específica do currículo correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

1.3.7- IDADE: Mínima de 18 anos.

1.3.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Docência na Educação Básica.

Descrição Analítica: - Conforme subitem 1.1.8 do Item I deste Edital.

1.4 – FUNÇÃO:

MONITOR EDUCACIONAL E SOCIAL

1.4.1- CARGA HORÁRIA:

30 horas semanais

1.4.2– LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal da Educação;

1.4.3– VAGAS:

até 04 (quatro) vagas;

1.4.4– REMUNERAÇÃO:

R\$ 1.637,63



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

1.4.5– PERÍODO: 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período

1.4.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: Ensino Médio Concluído

1.4.7- IDADE: Mínima de 18 anos.

1.4.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades diárias de ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos, promover o atendimento e recreação, zelando pelo bem estar de todos e realização de trabalhos educacionais de artes diversas.

Descrição Analítica: - Promover ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos sociais; atuar no turno inverso das aulas escolares; Prestar todo o atendimento necessário às crianças, adolescentes e pessoas de necessidades especiais sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de jovens e a sua organização, no alcance dos objetivos do Serviço de Proteção, e a oferta de informações às famílias; participar em atividades e reuniões de famílias e serviços de referência; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação, preparar mamadeiras; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; acompanhar as crianças e grupos em passeios, visitas, festividades sociais; apurar a frequência diária e mensal dos menores; e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho: Carga Horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeito à prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

II - DAS INSCRIÇÕES:

– No período de **15 a 17 de janeiro de 2024**, junto a Secretaria da Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Itália, 1660 – Coqueiro Baixo – RS, nos horários das 08:00 hs às 11h30min e das das 13h30 às 17:00 hs.

2.1– Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

b) Escolaridade mínima e demais requisitos descritos no item I – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO, para cada função.

2.2- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade.
- c) Documentos comprobatórios para os critérios de classificação.

2.2.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional ou via postal.

III- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1- O processo de seleção constituir-se-á de Critérios de Classificação.

3.2- Para as funções de Professor-Pedagogia, Professor-História e Professor-Geografia, os critérios de classificação se darão conforme segue:

1º - Tiverem maior titulação de escolaridade;

2º - Comprovarem maior período de atuação com Regência de Classe na Disciplina de Específica para o qual está inscrito.

3.3 – Para a função de Monitor Educacional, para classificação o critério utilizado será o maior período de atuação na área de educação, com experiência comprovada através de Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho, excluindo-se aqui Estágios curriculares ou não-obrigatórios.

3.4 - Em caso de empate, para as funções aqui constantes, será realizado sorteio para definir a classificação.

3.5– A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, por telefone, ou via whatsapp informado na ficha de inscrição;

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária, limitado a 1 (um) ano, com possibilidade prorrogação em caso de persistir as contratações temporárias.

4.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente, podendo o Município convocar o próximo classificado.

V - DA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração, não implicando na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

5.2 - A contratação será pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais / Folha Corrida;
- c) Atestado médico-admissional, emitido por médico do Município;
- d) Certidão de nascimento/casamento;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título Eleitor com comprovante da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se for o caso
- i) Número de conta corrente no SICREDI;
- l) Comprovante de escolaridade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2- A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

6.3- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, no endereço www.coqueirobaixo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2024.

Jocimar Valer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração